



EDITAL PROEX PARA  
AÇÕES DE CULTURA E ARTE 2018

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, por meio da Pró-reitoria de Extensão - PROEX e do Departamento de Música - DEMUS, convida os interessados em apresentar candidatura para o processo seletivo do CURSO A DISTÂNCIA DE EXTENSÃO EM TROMPETE: LITERATURA SOLO, CAMERÍSTICA E CONCERTANTE, MÓDULO EXPERIMENTAL.

**1. GERAL**

Processo seletivo para **4 vagas** no curso de extensão em trompete da Ufop que ocorrerá no formato de masterclasses de interpretação musical ministrados pelo Prof. Me. Érico Fonseca durante todas as **sextas-feiras** úteis do ano letivo, de **10:00 até 12:00 e 13:00 até 15:00**.

**2. PASSO-A-PASSO**

2.1. Esta é a dinâmica de apresentação de candidatura: O proponente deverá gravar um vídeo com interpretação musical de uma das seguintes obras:

HAYDN, Joseph. Concerto. Herausgegeben von Edward Tarr. Wien: Universal Edition, 1982.

HUMMEL, Johann N. Edited by Ryan Anthony. Milwaukee: Hal Leonard Corporation, 2003.

NERUDA, Johann B.G. Edited by David Hickman. Wiesbaden: Breitkopf & 2000.

2.2. O candidato deverá publicar a interpretação no Youtube como video não listado.

2.3. O candidato deverá inserir seu nome completo, e-mail, telefone e um breve currículo artístico na descrição do video postado.

2.4. O candidato deverá enviar o link do video para o seguinte endereço eletrônico: [trompeteextensao@icloud.com](mailto:trompeteextensao@icloud.com) até o dia 31 de Julho de 2018.

2.5. A coordenação do curso avaliará as candidaturas até o dia 10 de Agosto de 2018.

2.6. Os estudantes selecionados serão notificados por e-mail até o dia 17 de Agosto.

2.7. O curso começará no dia 24 de Agosto de 2018 e terminará no dia 21 de Dezembro de 2018.

**3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

3.1. Ter idade de 15 até 30 anos em Julho de 2018.

3.2. Caso seja selecionado, se for estudante de trompete em qualquer instituição, solicitar que seu professor orientador de trompete envie um e-mail a [trompeteextensao@icloud.com](mailto:trompeteextensao@icloud.com) manifestando ciência e aceite de que seu aluno realize o curso sob orientação do Professor Érico Fonseca

3.3. Dispor de tempo livre às sextas-feiras de 10:00 até 12:00 ou 13:00 até 15:00, pois estes serão os dias e horários nos quais o curso será ministrado.

3.4. Ter acesso a um computador com webcam, microfone e internet cabeada banda larga adsl com a velocidade mínima de descarregamento de 512 kbs e velocidade mínima de carregamento de 256 kbs. Caso o aluno tenha problemas recorrentes de conexão que o impeça de acessar o ambiente virtual, este poderá ser desligado do curso.

**4. CONTEÚDO A SER ESTUDADO**

4.1. Método de trompete interativo on-line “Desconstruir para construir”, em formato de videoaula, desenvolvido pelo Prof. Érico Fonseca e que sugere uma sessão de aquecimento e rotina pensadas em virtude das necessidades de trompetistas profissionais.



4.2. Peças representativas do repertório solo trompetístico, de livre escolha, preferencialmente de nível avançado ou superior como os concertos de Telemann, Fasch, Haydn, Hummel, Böhme, Peskin, Arutunian, Jolivet Tomasi ou as sonatas e sonatinas de Hubeau, Hansen, Hindemith, Jean Françaix, Henze, obras camerísticas impactantes de compositores como Honneger, Enesco, Brandt, obras para trompete sem acompanhamento de compositores como Ketting, Persichetti, Friedman, Plog, Berio, Scelsi, e demais obras de livre escolha sendo válida a abordagem de excertos orquestrais e estudos melódicos e técnicos como Arban, Concone, Charlier e/ou outros.

4.3. Ao final do módulo, o aluno será avaliado tanto pela execução dos conteúdos relativos à rotina e aquecimento quanto pela apresentação de uma obra representativa do repertório trompetístico, como forma de exames finais.

## 5. PARTICIPANTES

5.1 Participantes ativos deverão se comprometer a executar um movimento de concerto, sonata ou suite semanalmente, obras de menor envergadura, estudos ou excertos orquestrais.

5.2 Os ouvintes serão aceitos somente presencialmente e de acordo com as limitações de espaço da sala A5 do Departamento de Música da Ufop. Os ouvintes poderão interpretar alguma peça de livre escolha caso um dos 8 participantes ativos esteja ausente.

5.3 Participantes ativos que optarem abordar os repertórios de nível básico e intermediário deverão recorrer ao bolsista do curso e não ao coordenador.

Alunos do curso de licenciatura em música da Ufop que não forem selecionados como participante ativo poderão participar como ouvintes e poderão contribuir com a produção de conteúdos didáticos do curso.

## 6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

6.1. As candidaturas serão analisadas pela coordenação curso, que deliberará sobre a aprovação ou não das mesmas. Cada candidatura é analisada pelo coordenador e seus bolsistas.

6.2. O candidato será unicamente avaliado pelo vídeo postado no Youtube através de link não listado, considerando-se os 6 quesitos na tabela abaixo, numa escala de zero a cem pontos.

Quesitos	Pontos
1. Precisão	15
2. Ritmo	15
3. Afinação	15
4. Sonoridade	15
5. Expressividade	15
6. Currículo musical	15
7. Qualidade da gravação	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3. Conceitos dos itens 1 até 6:

0 - insuficiente

5 - mediano

10 - bom



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
ASSESSORIA DE ARTE E CULTURA



15 - excelente

**7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida no quesito precisão onde serão levados em consideração o nível de erros e acertos do candidato.

7.3. Caso não haja candidatos aptos a ingressarem no curso, a coordenação do curso se reserva o direito em aprovar um número inferior ao número de vagas abertas.

**8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado da avaliação será divulgado no site do coordenador, no tópico ensino: [www.ericofonseca.com/ensino](http://www.ericofonseca.com/ensino), e no site da PROEX: [www.proex.ufop.br](http://www.proex.ufop.br), além de remessa de mensagem eletrônica aos candidatos.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O período de vigência da ação extensionistas se dará até o último dia letivo do mês de Dezembro. Um certificado digital será emitido no início do ano seguinte e terá assinatura do coordenador e o carimbo da Pró-reitoria de Extensão da Ufop.

**Érico Fonseca**  
Coordenador do curso